



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

=PROJETO DE LEI Nº 52/93 DE 25 DE JUNHO DE 1993.

"Autoriza o Chefe do Executivo a contratar a locação de terminal telefônico junto da TELESC S.A. e outras providências."

ORILDO ANTÔNIO SEVERGINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a - Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

## L E I :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a - contratar a locação de um terminal telefônico junto da - empresa concessionária TELESC S.A.-Telecomunicações do Estado de Santa Catarina;

Parágrafo único: o terminal telefônico a que se refere o artigo' desta lei, será colocado à disposição da Delega<sup>cia</sup> de Polícia do Município de Major Vieira.

Art.2º- O valor da locação será de cr\$-3.089.538,34 (tres milhões oitenta e nove mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e quatro centavos) mensais, reajustado com os índices fixados por atos oriundos do Ministério das Comunicações.

Art. 3º - O prazo da locação é de (01)hum ano, contados a partir' 22.de junho de 1993 e seu término em 22.de junho de 1994.

Art. 4º - A autorização expressa nesta lei é extensivo ao pagamen<sup>to</sup> pela municipalidade do custo mensal das tarifas tele<sup>nônicas</sup>, mediante demonstrativo mensal emitido pela con<sup>cessionária</sup>.

Art. 4º - As despesas decorrente para execução desta lei serão oriun<sup>das</sup> de dotações específicas constantes do orçamento vigente, ficando autorizado o Executivo a consignar idênticas dota<sup>ções</sup> para o exercício seguinte para fiel cumprimento desta lei.

Art.6º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação,- retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 1993. revogadas as demais disposições em con<sup>trário</sup>.

Município de major Vieira, 25.de junho de 1993.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI